



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9281

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Daniel Dias da Silva

Data: 30/06/2020

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 59/2020. Denomina a "Rua Aurelino de Souza Rocha", localizada no bairro Vila Nova. (Referente à Lei nº 5.283, de 13/07/2020).

Controle Interno – Caixa: 8.13

Posição: 50

Número de folhas: 10

Espécie: PL
Categoria: Denominação
X: 8.13
Ordem: 50
nº fls: 08



nº 57/2020

07.07.2020

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.283 de 13/07/2020

PROJETO DE LEI Nº 59/ 2020

AUTOR:

Ver. Daniel Dias da Silva

ASSUNTO:

Denomina Rua Aurelino de Souza Rocha no Bairro Vila Nova.

MOVIMENTO

Entrada em 30/06/2020

Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

- 1 -
- 2 - Aprovado em Única - 07/07/2020
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI Nº 59 /2020

**Denomina Rua Aurelino de Souza
Rocha no bairro Vila Nova.**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – A via pública popularmente conhecida como a Rua 09, localizada no bairro Vila Nova, sem denominação oficial neste Município de Montes Claros (MG), passa denominar-se, oficialmente, **rua Aurelino de Souza Rocha**.

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 24 de Junho de 2020.

Daniel Dias
(Vereador PCdoB)



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

22

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 30 DE MAIO DE 20 20

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E RODOVIA
200 RUA PÚBLICAS
EM 30 DE MAIO DE 20 20

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do Art.159, 4º Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a Rua Aurelino de Souza Rocha, situada no Bairro Vila Nova, no Município de Montes Claros-MG.

Daniel Dias
(Vereador PCdoB)



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 25 de Junho de 2020.

Excelentíssimo Sr.

DANIEL DIAS

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 59/2020/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 105/GAB/2020

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **não** consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, **Logradouro ou Via Pública com a denominação de “Aurelino de Souza Rocha”.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,



Marco Antônio Matozinho

Assistente de Cadastro

Ao Excelentíssimo Prefeito de Montes Claros

Nós Abaixo-assinados, residentes da Rua 09, no Bairro Vila Nova em Montes Claros, rua esta ainda sem denominação oficial, solicitamos que a Rua 09 seja denominada “**Rua Aurelino de Souza Rocha**”.Em homenagem ao Senhor que dedicou sua vida em prol dos moradores desta rua e comunidade.

[illegible]



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 29 de junho de 2020.

Excelentíssimo Sr.

DANIEL DIAS

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 63/2020/GCTI

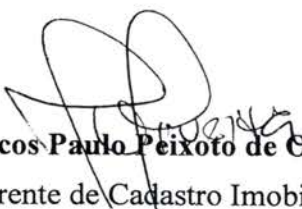
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 104/GAB/2020

Prezado Vereador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **não** consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, **DENOMINAÇÃO OFICIAL para as “Rua 07, 08, 09 e 10 no Bairro Vila Nova nesta Cidade).”**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 59/2020 QUE “Denomina Rua Aurelino de Souza Rocha no bairro Vila Nova”, de autoria do Vereador Daniel Dias da Silva.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 02 de julho de 2020.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 59/2020

AUTOR: Ver. Daniel Dias da Silva

MATÉRIA: “Denomina a Rua Aurelino de Souza Rocha no Bairro Vila Nova.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 30/06/2020, com entrada na Sala das Comissões no dia 02/07/2020.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da Rua “9”, localizada no Bairro Vila Nova, que passará a denominar-se oficialmente “Rua Aurelino de Souza Rocha”.

A Secretaria de Finanças, Setor de Cadastro Imobiliário informa, por meio dos Ofícios 59/2020/CGTI e 63/2020/GCTI, que não consta no Cadastro Imobiliário para fins de lançamento de IPTU, logradouro ou Via Pública com o nome de “Aurelino de Souza Rocha” e que não existe denominação oficial para a Rua “9” localizada no Bairro Vila Nova, respectivamente.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 02 de julho 2020

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente : Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Relator: Ver. Martins Lima Filho



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 59/2020

AUTOR: Ver. Daniel Dias da Silva

MATÉRIA: “Denomina a Rua Aurelino de Souza Rocha no Bairro Vila Nova.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 30/06/2020, com entrada na Sala das Comissões no dia 02/07/2020.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, o PL foi encaminhado à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos para manifestar sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da Rua “9”, localizada no Bairro Vila Nova, que passará a denominar-se oficialmente “Rua Aurelino de Souza Rocha”.

A Secretaria de Finanças, Setor de Cadastro Imobiliário informa, por meio dos Ofícios 59/2020/CGTI e 63/2020/GCTI, que não consta no Cadastro Imobiliário para fins de lançamento de IPTU, logradouro ou Via Pública com o nome de “Aurelino de Souza Rocha” e que não existe denominação oficial para a Rua “9” localizada no Bairro Vila Nova, respectivamente.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei.

Verifica-se que a proposição está de acordo com aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 02 de julho de 2020

Presidente: Ver. Domingos Edmilson Magalhães

Vice-Presidente: Ver. Soter Magno Carmo

Relator: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira